



ATA N.º 14/2017

Data da reunião ordinária: 03/07/2017

Início da reunião: 10:10 horas

Fim da reunião: 11:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos ficará arquivada em pasta anexa à ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores:

José Duarte Crespo Gonçalves

David José Varela Teixeira

António Gonçalves Araújo

Maria Elsa de Moura Minhava

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Membros ausentes:

Paulo Jorge Miranda da Cruz

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Nuno Vaz Ribeiro

Cargo: Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças



ATA N.º 14

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 03 de julho de 2017.

No dia três de julho de dois mil e dezassete, nesta Vila de Montalegre, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, e com a participação dos Senhores Vereadores, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves, Dr. David José Varela Teixeira, Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves e Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Nuno Vaz Ribeiro, na qualidade de secretário. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram dez horas e dez minutos, foi declarado aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia vinte e nove de junho de dois mil e dezassete, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de doc. n.º 1. _____

1. **TARIFA SOCIAL DE ÁGUA.** _____
2. **ANULAÇÃO DAS GUIAS DE RECEITA EMITIDAS EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES CERQUEIRA REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA MENSAL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, POR NUNCA TER UTILIZADO A REFERIDA HABITAÇÃO.** _____
3. **ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ASSINADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA.** _____
4. **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL.** _____
5. **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS.** _____
6. **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL.** _____
7. **PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO AO PAGAMENTO DE TRABALHOS A MAIS E OUTRAS OBRAS OBRIGATÓRIAS NA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS.** _____
8. **OPERAÇÃO URBANÍSTICA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM PROJETO DE ARQUITETURA, SITO NO LUGAR DO FREIXIEIRO – VILA DA PONTE / REQUERENTE: LUÍSA GERVÁSIO RODRIGUES.** _____
9. **PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FILIPE JOSÉ RUA MOURA, RESIDENTE NA RUA CAPELA, Nº 14, ANTIGO DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11).** _____



10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO MANUEL MIRANDA LIMA, C.C HERANÇA DE, RESIDENTE NA RUA CARRIL, Nº 4, VIADE DE CIMA, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL RUA LUCAS, RESIDENTE NA RUA DO FORNO, Nº 2, ARCOS, FREGUESIA DE CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ RODRIGUES DIAS, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, Nº 8, CASTANHEIRA, FREGUESIA DE CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO DIAS MOURA, RESIDENTE NA RUA SANTO, Nº 1, GRALHÓS, FREGUESIA DE CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

14. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ALBERTINA RODRIGUES MIGUEL CACHANDOLA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA, RESIDENTE NA RUA DOS CALDEIREIROS, Nº 14, PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

15. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA PIRES ESTEVES MOURÃO, RESIDENTE NA RUA DO RIGUEIRO, Nº 3, OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

16. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. JÚLIA NATIVIDADE FERNANDES BARROSO PEREIRA JORGE, RESIDENTE NA RUA DA CAPELA, Nº 2, LINHARELHOS, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

17. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA B/S DR. BENTO DA CRUZ" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. ____

18. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2017-2018. DAGF Nº 68/2017. _____

19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____

20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA Nº 124/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ____

21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE Nº 33. _____

22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE Nº 34. _____

23. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE Nº 39 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO. _____

24. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DOS LOTES Nº 49, 50, 51 E 52. _____

25. PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – ALTERAÇÃO DE TAXA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM QUE É REQUERENTE JORGE MANUEL FERNANDES PIRES. _____

26. VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIOS NO BAIRRO ALBINO FIDALGO, MONTALEGRE À SRA. PAULA DOS ANJOS FERNANDES. _____

27. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO ARRANJO DAS MARGENS DO CÁVADO EM MONTALEGRE. _____



28. EHATB,EIM,SA. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1º TRIMESTRE 2017. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO TREZE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA DEZANOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E DEZASSETE. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor, um voto de abstenção expresso pela Senhora Vereadora do PS, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, fundamentado na circunstância de ter estado ausente da referida reunião, e dois votos contra apresentados pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre "PPP/PSD.CDS/PP", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, por entenderem que o teor das declarações que se encontram vertidas na ata, a propósito do ponto número sete da respetiva ordem de trabalhos, não correspondem fielmente ao que foi então afirmado. _____

A Senhora Vereadora Elsa Minhava disse o seguinte: "A informação que obtido acerca da piscina de Santo André foi-me facultada pela técnica de Saúde Pública. Reafirmo que não fiz qualquer denúncia, mas apenas procurei obter informação acerca do funcionamento desse equipamento, aliás como fiz relativamente à situação de poluição do rio Cávado." _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse, quanto a este assunto: "Acho muito estranho que seja um técnico de saúde pública a reportar à Senhora Vereadora do PSD este tipo de situações, pois esse comportamento, a ser verdade, é desconforme a praxis e as regras de conduta técnicas e profissionais a que se encontra vinculado." _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.ª Maria Elsa Minhava, reafirmou o voto contra a aprovação da ata, com base na seguinte declaração "voto contra porque no ponto sete da ordem de trabalhos foi afirmado por mim que tive conhecimento do funcionamento ilegal da piscina de Santo André por uma técnica de saúde pública do ACES e não ao contrário, como vem escrito na ata. Eu nunca disse que teria informado a técnica de saúde pública do funcionamento ilegal da piscina. _____

Digo também que não me cabe, quanto a esta matéria e neste órgão, qualquer dever de sigilo, mas ao inverso sou obrigada, enquanto técnica de saúde, tendo tomado conhecimento de algo que prejudica a saúde pública, a divulgá-la. Foi isso que fiz no caso da piscina de Santo André, e continuarei a fazê-lo se a situação não for alterada." _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que votava contra a ata com base nos motivos expostos pela Enf.ª Elsa Minhava. _____



O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, ainda quanto à mesma questão, disse o seguinte: "Aquilo que foi dito pela Senhora Enfermeira Elsa Minhava, para que não restem dúvidas, na referida reunião de câmara e quanto ao ponto sete da ordem de trabalhos, foi textualmente o seguinte: tenho e tive conhecimento que a piscina estava a funcionar de forma ilegal e, por isso, perguntei várias vezes porque é que não estava fechada pelos técnicos de saúde pública." _____

O Senhor Presidente da Câmara, para finalizar a discussão quanto à aprovação da ata da última reunião do executivo municipal, fez a seguinte declaração: "A ata traduz e reflete, na perfeição, aquilo que a Senhora Vereadora Elsa Minhava disse." _____

II
- ANTES DA ORDEM DO DIA -

2. JUSTIFICAÇÃO DA AUSÊNCIA DO SENHOR VEREADOR ELEITO PELO PARTIDO SOCIALISTA, DR. PAULO JORGE MIRANDA DA CRUZ. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, solicitou a justificação da ausência do Senhor Vereador em regime de não permanência, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, eleito pela lista do Partido Socialista, com fundamento em razões de natureza profissional inadiáveis. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a aludida falta. _____

3. PISCINA DE SANTO ANDRÉ. _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse querer informar os membros do executivo municipal de que os trabalhos de intervenção na piscina de Santo André, absolutamente necessários para a mesma possa abrir ao público, durante o mês de agosto, não serão iniciados porquanto um grupo local de cidadãos, organizados e respaldados em motivações políticas, está constantemente a invadir o espaço da piscina impedindo o decurso dos trabalhos previstos para o local ao mesmo tempo que faz ameaças físicas aos trabalhadores do empreiteiro incumbido de realizar a obra por parte da Junta de Freguesia. _____

A Senhora Vereadora do PSD, Enf.^a Elsa Minhava, disse que se existem populares a impedir a realização da obra devem ser "chamadas" as forças policiais, a GNR, a fim de serem garantidas as necessárias condições de segurança e assegurada a ordem pública. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, disse que se a obra é da Junta de Freguesia, conta com o apoio financeiro da Câmara Municipal, por esta entender que é necessário e útil, então deve ser concretizada. _____

Disse ainda não perceber a questão das motivações políticas, pelo menos no que concerne ao partido político de que é dirigente local. _____



O Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David Teixeira, disse o seguinte: “quero repudiar veementemente o último comunicado/notícia do PSD, pois é um documento de baixa política, que traz para a guerra política questões de natureza familiar, que são da esfera íntima e reservada de cada um de nós. _____

Não percebo como é que se traz para a discussão político partidária questões relativas à iniciativa privada de uma empresa que se chama NaturBarroso, quando o volume de negócios, nos últimos tempos, com a câmara de Montalegre não deverá superar os três mil euros. Até parece perseguição. _____

Não consigo perceber onde começa o candidato à Câmara Municipal de Montalegre e intervém o jornalista, pois parece que se confundem. Chegam à promiscuidade com outros meios de comunicação. _____

Entendo que o PSD local esteja nervoso e tenha de sair para a praça pública com pseudonotícias. _____

Espero que o candidato jornalista dê notícia no jornal, de que é proprietário, que afinal não havia qualquer ilegalidade na aquisição do led por parte da Câmara Municipal a um empresário local, como tinha amplamente propalado, e tenha a honestidade intelectual de pedir desculpa.

Deixo duas ou três questões ao candidato à Câmara do PSD: - Se o Passos Coelho não retirar a confiança política aos políticos dos concelhos vizinhos, que não o apoiam, será na mesma candidato? _____

- Explique aos eleitores as suas intenções se perder fica como vereador? Isso é importante para os eleitores saberem a verdadeira intenção de quem está a candidatar-se? _____

- Estará a fazer-se de vítima perante o líder nacional para justificar o desastre eleitoral e depois dividir as culpas ou quer mesmo desistir já e abrir a porta a alguma lista independente? _____

Como não consegue destruir o PSD de fora, agora dentro sempre irá conseguir o seu objetivo de desmantelamento do partido? Fica a dica aos mais dedicados à partidarite. _____

O Senhor Vereador do PSD, Dr. Duarte Gonçalves, em resposta, disse o seguinte: “Sou vice-presidente do PSD local, e, nessa qualidade, quero dizer que não é a empresa NaturBarroso que está em causa no comunicado. Estamos a falar da Trunfos Celtas e da relação contratual mantida com a EHATB, sempre através de ajuste direto. _____

Nunca a NaturBARroso esteve em causa, mas antes a Trunfos Celtas. _____

O documento a que se refere é um comunicado interno. _____

Nós nunca afirmamos que a questão do led teria contornos de crime, mas sempre de ilegalidade relacionada com a intervenção num contrato público celebrado entre o município de Montalegre e um membro da respetiva assembleia municipal. _____



Na última assembleia municipal isso ficou claro, aliás bastará ler o documento do Ministério Público para se concluir que existiu ilegalidade. Neste caso estamos a “ganhar um a zero”. ____
Falta agora fazer provada do alegado favorecimento ilícito, pois ainda estamos em tempo de o fazer. _____

Fomos acusados de “botar foguetes antes do tempo”, mas a verdade é que ainda muita água vai correr. _____

Quanto às questões que colocou elas ficarão em ata e depois o candidato à Câmara Municipal, se assim o entender, dará as respostas que tiver por oportunas e adequadas.” _____

O Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, disse, em resposta, o seguinte: “Lamento que se esteja a fazer política ao estilo do PREC, reportada a 1974, que é o que o PSD atual de Montalegre tem vindo a fazer, não olhando a meios para atingir a dignidade das pessoas, as relações familiares e as relações institucionais, como é o caso de Boticas, e o dinamismo empresarial de quem se esforça por dar vida à sua terra, desenvolvendo aqui tarefas e trabalhos que, doutra forma, só poderiam conseguir-se fora do território. _____

O PSD local voltou à fase de ver inimigos em cada esquina e sombras onde abunda o sol.” ____

– PERÍODO DA ORDEM DO DIA –

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

1. TARIFA SOCIAL DE ÁGUA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 28 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“1 - Tarifa Social de Água. _____

O requerente reúne as condições previstas e constantes no n.º 3, do artigo 2º, alínea c) do Tarifário de Água, Resíduos Sólidos e Saneamento para atribuição da tarifa social de água. ____

Nome	CIL	Residência	N.º de Processo
Tânia Isabel Dias Fonseca	11618	Rua do Cerrado, n.º 3 – 3º, Esq.	24/12/ACS/2017

Montalegre, 28 de Junho de 2017. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Irene Esteves”. _____



Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 2. _____

Sobre esse documento foi exarado, pela Vereadora da Ação Social, Dra. Fátima Fernandes, despacho, com o seguinte teor: "À reunião de Câmara para aprovação". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos e com os fundamentos expressos na referida informação técnica, deferir o pedido de tarifa social de água formulado por Tânia Isabel Dias Fonseca. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a interessada do teor da presente deliberação. _____

À Secção dos Serviços Urbanos e Ambiente para dar execução material à presente deliberação. _____

2. ANULAÇÃO DAS GUIAS DE RECEITA EMITIDAS EM NOME DE JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES CERQUEIRA REFERENTE AO PAGAMENTO DA TAXA MENSAL DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO ALBINO FIDALGO II, POR NUNCA TER UTILIZADO A REFERIDA HABITAÇÃO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte e dois de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais: _____

"Proponho a anulação das guias de receitas n.º 1542 de 26/04/2017 e n.º 2081 de 31/05/2017, emitida em nome de José Francisco Gonçalves Cerqueira referente ao pagamento da taxa mensal de conservação e manutenção do Prédio Albino Fidalgo II, em virtude do referido comodato nunca ter utilizado a referida habitação. _____

Montalegre e Paços do Concelho, 22 de Junho de 2017. _____

A Vereadora da Educação, assinatura ilegível, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves."

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 3. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao interessado. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira e à tesoureira municipal para conhecimento e devidos efeitos. _____

3. ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO ASSINADO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE PARAFITA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação técnica subscrita pela Chefe da Divisão de Desenvolvimento e



Cooperação Social, Cultural e Desportiva, Irene Esteves, datada de 28 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“INFORMAÇÃO: _____

O protocolo assinado entre este Município e a Associação Cultural de Parafita, no dia 20 de Dezembro de 2016, cuja minuta foi aprovada em reunião do Executivo Municipal no dia 07.03.2016 e que prevê a atribuição de apoio financeiro aos jovens músicos da Banda de Parafita que sejam simultaneamente alunos a frequentarem escolas de música do ensino oficial ou com paralelismo pedagógico, determina, no seu ponto 1 da cláusula segunda, que esse apoio financeiro seja atribuído por ano letivo. _____

A cláusula oitava do mesmo protocolo determina que o mesmo entra em vigor na data da sua assinatura e tem a duração de um ano. _____

Considerando que, embora o protocolo tenha sido assinado em finais de Dezembro, pretendia-se que este tivesse efeito retroativo à data do início do ano letivo, porquanto e conforme foi já referido o apoio financeiro previsto é atribuído por ano letivo. _____

Nestas circunstâncias solicita-se a alteração à cláusula oitava do referido protocolo (entrada em vigor e prazo de duração), passando esta a ter a seguinte redação: _____

“O presente protocolo terá efeitos retroativos ao dia 1 de Setembro de 2016 e tem a duração de 1 (um) ano, renovando-se automaticamente, por igual período de tempo, se não for denunciado, por qualquer das partes signatárias, com a antecedência mínima de 30 dias de calendário relativamente à data de término ou renovação” _____

Montalegre, 28 de Junho de 2017. _____

A Chefe da DDCSCD, assinatura ilegível, Maria Irene Esteves Alves”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 4. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para notificar a Associação Cultural de Parafita do teor da presente deliberação, bem como para formalizar a referida alteração. _____

Ao GAPV para assegurar a inserção da referida alteração ao protocolo na respetiva plataforma de gestão documental. _____

IV CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

4. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELO GRUPO DESPORTIVO E CULTURAL DE SALTO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo Grupo Desportivo e Cultural de Salto, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM3205, no dia vinte de junho de 2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 5. _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 21 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 2.000". ____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1187, de 21.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1392, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 6. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor do Grupo desportivo e Cultural de Salto, com o NIF 503 438 324 com sede em Salto, destinado a participar os encargos resultantes do Torneio de Futsal de Salto 2017. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente do suprarreferido Grupo Desportivo e acompanhar a boa execução do apoio ora concedido. _____

5. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA FREGUESIA DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A BENEFICIAÇÃO DE CAMINHOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de obras de beneficiação em caminhos, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Sarraquinhos, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM3117, no dia 16.06.2017 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 7. _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 21 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M ". _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1188, de 21.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1393, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 8.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 30.000,00 (trinta mil euros), a favor da Freguesia de Sarraquinhos, com o NIPC 508 134 838, com sede em Sarraquinhos, destinado a compartilhar os custos com a realização de obras de beneficiação de caminhos na freguesia. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos de encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Sarraquinhos, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, fundamentaram o respetivo sentido de voto na circunstância de o pedido de apoio em questão não se encontrar discriminado e não ter sido acompanhado de mapa de trabalhos e de orçamento. _____

6. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE MONTALEGRE E PADROSO, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM A ORGANIZAÇÃO DO TORNEIO DE FUTSAL. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à organização do Torneio de Futsal 2017, formulado pela Secretaria da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM2983, no dia 07.06.2017 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 9.* _____



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1205, de 26.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1408, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 10. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

b) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a favor da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, com o NIPC 510 838 073, com sede em Montalegre, destinado a participar a organização do Torneio de Futsal 2017.

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) Ao núcleo de apoio aos órgãos autárquicos para efeitos de encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MONTALEGRE, DESTINADO AO PAGAMENTO DE TRABALHOS A MAIS E OUTRAS OBRAS OBRIGATÓRIAS NA UNIDADE DE CUIDADOS CONTINUADOS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pelo Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM3342 no dia vinte e oito de junho do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de docs. n.º 11. _____

Sobre o aludido documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 29 de junho de 2017, despacho com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 50.000". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 1245, de 29.06.2017, reportada ao compromisso n.º 2017/1433, comprovativo de fundos



disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 12. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros), a favor da Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, com o NIF 501 745 963 com sede em Montalegre, destinado ao pagamento de trabalhos a mais e outras obras obrigatórias na Unidade de Cuidados Continuados. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, em cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, fundamentaram o respetivo sentido de voto na seguinte declaração: “votamos em coerência com a posição por nós assumida aquando da aprovação do protocolo celebrado com a Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, destinado a financiar a construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre. _____

Disseram ainda que a poupança de encargos bancários relativos ao financiamento da construção da Unidade de Cuidados Continuados de Montalegre, em cerca de 15 mil euros anuais, muito propalada pelo Senhor Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Montalegre, não se encontra refletida ao nível do montante anual de apoio financeiro que o município de Montalegre concede aquela instituição. _____

Disseram, por último, os referidos eleitos locais, que essa poupança resultará de ação meritória desenvolvida pelo Senhor Provedor, mas a mesma deverá ser refletida ao nível do referido protocolo ou no montante do apoio a conceder no que concerne ao apetrechamento desse equipamento de saúde, ou mesmo na componente do funcionamento da UCC. _____

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO



2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

8. OPERAÇÃO URBANÍSTICA – PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM PROJETO DE ARQUITETURA, SITO NO LUGAR DO FREIXIEIRO – VILA DA PONTE / REQUERENTE: LUÍSA GERVÁSIO RODRIGUES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos (DUASU), Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 13 de junho do ano em curso - *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 13.* _____

Teor do despacho exarado sobre esse documento pelo senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia 21 de junho do ano em curso: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Urbanismo Ambiente Serviços Urbanos para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

4 – SERVIÇOS URBANOS

9. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. FILIPE JOSÉ RUA MOURA, RESIDENTE NA RUA CAPELA, N.º 14, ANTIGO DE SARRAQUINHOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 22 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 121/2017, despoletado pelo requerimento n.º 399/2017, apresentado pelo Sr. Filipe José Rua Moura, no dia 19 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 14.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Filipe José Rua Moura, residente em Antigo, freguesia de Sarraquinhos, com o NIF 244 929 092, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2395344537023 / 2395340320001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____



10. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOÃO MANUEL MIRANDA LIMA, C.C. HERANÇA DE, RESIDENTE NA RUA CARRIL, N.º 4, VIADE DE CIMA, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 16 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 113/2017, despoletado pelo requerimento n.º 380/2017, apresentado pelo Sr. João Manuel Miranda Lima, na qualidade de cabeça de casal da herança, no dia 08 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. João Manuel Miranda Lima, C.C. herança de, residente em Viade de Cima, União das Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIF 742 377 539, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2225335833008/2225336510002, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

11. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. MANUEL RUA LUCAS, RESIDENTE NA RUA DO FORNO, N.º 2, ARCOS, FREGUESIA DE CERVOS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 20 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 118/2017, despoletado pelo requerimento n.º 388/2017, apresentado pelo Sr. Manuel Rua Lucas, no dia 12 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 16.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse



público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. Manuel Rua Lucas, residente em Arcos, freguesia de Cervos, com o NIF 174 576 099, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2385325247001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

12. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. JOSÉ RODRIGUES DIAS, RESIDENTE NA RUA DA FONTE, N.º 8, CASTANHEIRA, FREGUESIA DE CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 13 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 110/2017, despoletado pelo requerimento n.º 373/2017, apresentado pelo Sr. José Rodrigues Dias, no dia 06 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 17.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. José Rodrigues Dias, residente em Castanheira, freguesia de Chã, concelho de Montalegre, com o NIF 174 576 080, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2275343244010, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

13. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELO SR. ANTÓNIO DIAS MOURA, RESIDENTE NA RUA SANTO, N.º 1, GRALHÓS, FREGUESIA DE CHÃ, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 13 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 111/2017, despoletado pelo requerimento n.º 376/2017, apresentado pelo Sr. António Dias Moura, no dia 08 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 18.* _____



Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária do Sr. António, Dias Moura, residente em Gralhós, freguesia de Chã, com o NIF 200 774 140, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2325347996001, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

14. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. ALBERTINA RODRIGUES MIGUEL CACHANDOLA, CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE, RESIDENTE NA RUA DOS CALDEIREIROS, N.º 14, PITÕES DAS JÚNIAS, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 22 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 122/2017, despoletado pelo requerimento n.º 402/2017, apresentado pela Sra. Albertina Rodrigues Miguel Cachandola – cabeça de casal da herança de, no dia 21 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 19.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: "À C.M.". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Albertina Rodrigues Miguel Cachandola – cabeça de casal da herança de, residente em Pitões das Júnias, com o NIF 743 998 880, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2155412144012 / 2155412144010, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

15. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. MARIA PIRES ESTEVES MOURÃO, RESIDENTE NA RUA DO RIGUEIRO, N.º 3, OUTEIRO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 13 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 112/2017, despoletado pelo requerimento n.º 378/2017, apresentado pela Sra. _____



Maria Pires Esteves Mourão, no dia 07 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 20.* _____

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Maria Pires Esteves Mourão, residente em Outeiro, com o NIF 138 605 572, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2155355740002 / 2155357344009 / 2155357345003, do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

16. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL FORMULADO PELA SRA. JÚLIA NATIVIDADE FERNANDES BARROSO PEREIRA JORGE, RESIDENTE NA RUA DA CAPELA, Nº 2, LINHARELHOS, SALTO, DESTINADO A PERMITIR A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ATIVIDADE AGROPECUÁRIA, (DEC. LEI Nº 165/2014, DE 5/11). _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, informação elaborada pelo técnico superior a exercer funções na Divisão de Urbanismo, Ambiente e Serviços Urbanos, Eng. Jaime Lage Valdegas, datada de 16 de junho de dois mil e dezassete, no âmbito do processo de certidões n.º 115/2017, despoletado pelo requerimento n.º 382/2017, apresentado pela Sra. Júlia Natividade Fernandes Barroso Jorge, no dia 08 de junho de 2017, para efeitos do disposto nos Decretos-Leis n.ºs 81/2013 e 165/2014, de 14 de junho e 5 de novembro, respetivamente, e da Portaria n.º 68/2015, de 9 de março – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso no maço de documento relativo a esta ata sob a forma de doc. n.º 21.*

Sobre essa informação foi exarado despacho pelo Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, com o seguinte teor: “À C.M.”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica e, com base na mesma, propor ao órgão deliberativo o reconhecimento do interesse público municipal na regularização do projeto/exploração agropecuária da Sra. Júlia Natividade Fernandes Barroso Pereira Jorge, residente em Linharelhos, freguesia de Salto, com o NIF 210 863 013, identificado no sistema de identificação parcelar (SIP), sob o n.º 2125208632002 do Ministério da Agricultura e do Mar, para efeitos de registo de exercício da atividade pecuária (REAP). _____

**VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS**



17. EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA B/S DR. BENTO DA CRUZ" – ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO URGENTE E APROVAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO. ___

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), José Manuel Álvares Pereira, datada do dia vinte e oito de junho do ano em curso documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"ASSUNTO: Empreitada de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Processo nº 2017/031) – Abertura de Procedimento por Concurso Público Urgente e Aprovação das Peças do Procedimento (Programa do Procedimento e Caderno de Encargos). _____

INFORMAÇÃO _____

O projeto de "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz", elaborado pela empresa GEADA – Gabinete de Engenharia e Arquitetura Duartina Araújo, Lda., foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal de Montalegre de 6 de fevereiro de 2017. _____

O projecto de execução havia sido submetido a parecer do IGeFE (Instituto de Gestão Financeira de Educação, I.P.), tendo merecido parecer favorável, sem qualquer condicionante. Este investimento estava já considerado no Pacto celebrado entre a Comunidade Intermunicipal (CIM) do Alto-Tâmega e as Autoridades de Gestão dos Programas Operacionais Portugal 2020, denominando-se o mesmo "ESCOLA SECUNDÁRIA BENTO DA CRUZ", com um valor de investimento estimado de 1.000.000,00 €. A anterior aprovação do projeto pela Câmara Municipal de Montalegre tornou-se necessária para dar suporte à apresentação de candidatura formal a financiamento. _____

A candidatura foi entretanto aprovada. _____

A estimativa de custo da obra apresenta um valor global de 1.194.693,91 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%. _____

Por anterior deliberação da Câmara Municipal de Montalegre, foi aprovada a abertura de um procedimento por concurso público normal, pelo prazo de 30 dias, sendo o prazo de execução das obras de 18 meses. _____

Verificar-se-iam dificuldades práticas de se proceder à intervenção nos edifícios sem interferir com os períodos de aulas, sendo imprescindível minimizar o impacto das obras e evitar o mais possível a necessidade de utilização de lugares alternativos para as aulas, nomeadamente através da utilização de contentores adequados, de custos elevados não considerados na candidatura aprovada e incomportáveis para o orçamento municipal. _____



Na passada semana ficou, finalmente, esclarecido que estas obrigações seriam do Ministério da Educação, sem qualquer encargo para o Município de Montalegre. _____

Assim, sendo obrigatória a apresentação de comprovativos de realização física da intervenção até meio do próximo mês de setembro, e dado que o procedimento contratual deverá ser obrigatoriamente sujeito a visto prévio do Tribunal de Contas, deverá o procedimento ser agilizado, propondo-se a aprovação de um procedimento por concurso público urgente, nos termos do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março (execução do Orçamento do Estado para 2017), cuja redação é a seguinte: _____

Artigo 41.º _____

Disposições específicas para a celebração de contratos de empreitada e assunção de encargos plurianuais: _____

1 – Pode adotar -se o procedimento do concurso público urgente, previsto nos artigos 155.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na celebração de contratos de empreitada, desde que: _____

a) Se trate de um projeto cofinanciado por fundos europeus; _____

b) O valor do contrato seja inferior ao referido na alínea c) do artigo 19.º do CCP; _____

c) O critério da adjudicação seja o do mais baixo preço. _____

2 – Sem prejuízo do disposto no artigo 156.º do CCP, ao procedimento de concurso público urgente adotado ao abrigo do número anterior é aplicável o disposto nos artigos 88.º a 91.º do mesmo Código, quanto à exigência de caução. _____

3 – Ao procedimento de concurso público urgente adotado ao abrigo do n.º 1 é aplicável o prazo mínimo de 15 dias para apresentação de propostas. _____

4 – A abertura de procedimento relativo a despesas a realizar com a contratação de empreitadas referidas no n.º 1 fica dispensada da prévia autorização a conferir por portaria de extensão de encargos, prevista no artigo 22.º do Decreto -Lei n.º 197/99, de 8 de junho, desde que cumpridos os seguintes requisitos cumulativos: _____

a) Prazo de execução igual ou inferior a três anos; _____

b) Os seus encargos não excedam € 300 000 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação, excetuando os compromissos que envolvam receitas próprias, os quais não podem exceder € 150 000 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação. _____

5 – Podem efetuar -se, durante o ano económico de 2017, com recurso a procedimentos de negociação ou ajuste direto, com consulta obrigatória a pelo menos três entidades, até aos limiares comunitários as despesas a realizar pela Direção -Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos e pelas Administrações Portuárias, com a celebração de contratos de empreitada quando necessárias para a realização de obras de carácter urgente de proteção portuária e de dragagens, quando o valor dos contratos a celebrar exceda os limites referidos na alínea a) do artigo 19.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP. _____



6 – As competências previstas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei do Orçamento do Estado estão limitadas à verificação dos requisitos previstos no n.º 5 do mesmo artigo, sendo que as competências previstas no mencionado n.º 3 referem -se a atividades e projetos cofinanciados por fundos europeus. ____

7 – O disposto no presente artigo é aplicável ao subsector local. _____
Será também de justificar qual o valor a partir do qual uma proposta será considerada de valor anormalmente baixo. _____

De acordo com o disposto nos números 1 e 2 do artigo 71.º e no número 2 do artigo 132.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), _____

Artigo 71.º _____

Preço anormalmente baixo _____

1 – Sem prejuízo do disposto no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, quando o preço base for fixado no caderno de encargos, considera-se que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo quando seja: _____

a) 40% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de um contrato de empreitada de obras públicas; _____

b) 50% ou mais inferior àquele, no caso de se tratar de um procedimento de formação de qualquer dos restantes contratos. _____

2 – Quando o caderno de encargos não fixar o preço base, bem como quando não se verificar qualquer das situações previstas no n.º 3 do artigo 115.º, no n.º 2 do artigo 132.º e no n.º 3 do artigo 189.º, o órgão competente para a decisão de contratar deve fundamentar, para os efeitos do disposto no número seguinte, a decisão de considerar que o preço total resultante de uma proposta é anormalmente baixo ____

Artigo 132.º _____

Programa do concurso _____

2 – O programa do concurso pode indicar, ainda que por referência ao preço base fixado no caderno de encargos, um valor a partir do qual o preço total resultante de uma proposta é considerado anormalmente baixo: _____

Dada a atual conjuntura do setor da construção civil, tem-se verificado uma baixa geral dos valores das propostas apresentadas a concursos de empreitadas, em muitos casos colocando em causa a credibilidade das mesmas. Tendo em conta que o preço base corresponde à estimativa de custos apresentada no projeto de execução, sendo esta a tradução dos preços correntes do mercado nesta região, parece mais adequado que seja aprovado que, no presente procedimento, uma proposta seja considerada de valor anormalmente baixo se o preço total resultante da mesma for inferior a mais de 15% do preço base, ou seja, se for de valor inferior $0,85 \times 1.194.693,91 \text{ €} = 1.015.489,82 \text{ €}$ (um milhão, quinze mil, quatrocentos e oitenta e nove euros e oitenta e dois cêntimos). _____

Pelo exposto, pode ser apresentada proposta à Câmara Municipal de Montalegre no sentido de a) Aprovar a abertura de um procedimento por concurso público urgente, pelo prazo de 15 dias,



ao abrigo do disposto no artigo 41.º do Decreto-Lei nº 25/2017, de 3 de março (execução do Orçamento do Estado para 2017), nos termos do disposto na Secção VII do CCP (Código dos Contratos Públicos), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro e legislação acessória aplicável, tendente à adjudicação da empreitada de execução das obras referentes à "Requalificação da Escola Secundária Bento da Cruz" (Processo 2017/031), com um prazo de execução de 18 meses, com o preço base de 1.194.693,91 € (um milhão, cento e noventa e quatro mil, seiscentos e noventa e três euros e noventa e um cêntimos), não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor de 6%; _____

b) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos respetivos; _____

c) Nomear o Júri do Procedimento, nos termos do disposto no CCP, que poderá ser constituído pelos seguintes elementos: _____

Eng.º José Manuel Álvares Pereira, Chefe da Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais do Município de Montalegre, que presidirá ao Júri do Procedimento; que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

Eng.º António Joaquim Quintanilha Afonso Borges, Técnico Superior do Município de Montalegre, que substituirá o Presidente do Júri do Procedimento nas suas faltas e impedimentos; _____

Eng.º Jaime Lage Valdegas, Técnico Superior do Município de Montalegre, como membro efetivo; _____

Dr. Nuno Vaz Ribeiro, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças do Município de Montalegre, como membro suplente; _____

Eng.º Rui Jorge Miranda da Cruz, técnico Superior do Município de Montalegre, como membro suplente. _____

Nos termos do disposto no número 1 do artigo 36º do CCP, esta decisão cabe ao órgão competente para a decisão de contratar, ou seja, neste caso concreto, à Câmara Municipal. ___

À consideração do Sr. Presidente da Câmara. _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, bem como o programa de concurso e o caderno de encargos, vão ficar apensos, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. n.ºs 22, 23 e 24, respetivamente. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

**VII
FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS**

18. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS ALUNOS DO PRÉ-ESCOLAR E PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO A FREQUENTAREM OS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DO CONCELHO DE MONTALEGRE, PARA O ANO LETIVO DE 2017-2018. DAGF N.º 68/2017. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 30 de junho do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de aquisição de serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo de 2017-2018. DAGF N.º 68/2017. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que se torna necessário proceder à contratação de fornecimento de refeições aos alunos do pré-escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico (CEB) dos estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre, para o ano letivo 2017-2018, porquanto o contrato que garantiu esse tipo de serviço caducou no final do ano letivo em curso. _____

Considerando que poderá ser aconselhável que o contrato em questão possa ser renovável por igual período de tempo, até ao limite de três anos. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe dos meios nem dos recursos humanos necessários para assegurar o fornecimento de refeições diárias à referida população estudantil, que se estima ser de 334 crianças. _____

Considerando que o trabalho a realizar não reveste a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o custo global estimado com a celebração do respetivo contrato de prestação de serviços de fornecimento de refeições para o ano letivo de 2017-2018, incluindo a eventual renovação para os anos de 2018-2019 e 2019-2020, é de € 239.878,80 (duzentos e



Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade industrial (transformação de batata). _____

O requerente informa que serão criados seis postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _

O lote nº 33 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 1.693,00 m2 _____

Área de Implantação 827,00 M2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção 1.354,00 M2 _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017 _____

O Chefe de Divisão; assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 28. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

22. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE Nº 34. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de junho de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

"INFORMAÇÃO" _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 34 _____

REQUERENTE: Andreia Lopes Pires _____



Andreia Lopes Pires, com o NIF 260 485 551, residente na Rua da Costa do Vale, n.º 52, Travassos do Rio, 5470-472 SEZELHE, requer a reserva do Lote nº 34 do Loteamento Industrial de Montalegre, localizado conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de um armazém para apoio da sua actividade agrícola. _____

O Lote n.º 34 havia sido reservado pelo prazo de seis meses à empresa Gostar e Cuidar, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. A empresa não apresentou qualquer estudo das instalações pretendidas, nem apresentou qualquer pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote. Ficou assim a reserva sem efeito. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade comercial ou de serviços. _____

O requerente informa que serão criados dois postos de trabalho. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva do referido lote nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 12,00 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 34 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote1.813,00 m2 _____

Área de Implantação997,00 M2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....1.450,00 M2 _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Engº José Manuel Álvares Pereira)". _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 29. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____



trinta e nove mil oitocentos e setenta e oito euros e oitenta cêntimos), acrescido do valor do IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerandos supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2017, autorize que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2017	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020
Serviços de fornecimento de refeições para os alunos do pré-escolar e primeiro ciclo do ensino básico a frequentarem os estabelecimentos de ensino do concelho de Montalegre	€ 29.458,80	€ 79.959,60	€ 79.959,60	€ 50.500,80

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 26 de junho de 2017. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)º. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS



2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

19. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagens de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias quinze e vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, na importância global ilíquida de € 1.607.834,92 (um milhão seiscentos e sete mil oitocentos e trinta e quatro euros e noventa e dois cêntimos) – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 26.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

20. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 124/2017 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
Foi presente, pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 124, respeitante ao dia vinte e oito de junho de dois mil e dezassete, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 4.001.477,03, sendo € 3.306.151,52 a título de operações orçamentais, e € 695.325,51 a título de operações não orçamentais. _____
Documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 27. _____

Ao Gabinete de Gestão Financeira para conhecimento. _____

21. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE N.º 33. _____
Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de junho de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva do Lote nº 33 _____

REQUERENTE: Advantage Cipher – Unipessoal, Lda. _____

A empresa Advantage Cipher - Unipessoal, Lda., com o NIPC 514 393 580 e com sede na Rua de S. Gonçalo, nº 13, S. Vicente da Chã, 5470-071 CHÃ, requer a reserva do Lote nº 33 do Loteamento Industrial de Montalegre, localizado conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de uma empresa que terá por objecto a transformação de batata. _____

O Lote n.º 33 havia sido reservado pelo prazo de seis meses à empresa Gostar e Cuidar, Lda., por deliberação da Câmara Municipal de 16 de maio de 2016. A empresa não apresentou qualquer estudo das instalações pretendidas, nem apresentou qualquer pedido de prorrogação do prazo de reserva do lote. Ficou assim a reserva sem efeito. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos



23. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DO LOTE Nº 39 – PRORROGAÇÃO DO PRAZO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de junho de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre – 2ª Prorrogação do Prazo de Reserva do Lote n.º 39. _____

REQUERENTE: Maeiro Carvalho, Lda. _____

A empresa Maeiro Carvalho, Lda., com o NIPC 510 106 323 e com sede na Zona Industrial, n.º 40, 5470-254 Montalegre, requer a prorrogação por mais seis meses da reserva do Lote nº 39 do Loteamento Industrial de Montalegre. _____

O prazo da reserva foi prorrogado por seis meses por deliberação da Câmara Municipal de 6 de fevereiro de 2017. _____

De acordo com o disposto no número 3 do artigo 1.º do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, *“Os lotes poderão ser reservados para a instalação de indústrias, comércio ou serviços, por um período de seis meses, prorrogados até ao máximo de um ano [...]”*. _____

Deste modo, poderá ser aprovada uma segunda prorrogação do prazo de reserva pelo período de seis meses. _____

Como informação adicional, referem-se as condições da reserva anteriormente aprovadas: _____

O requerente informa que pretende criar um espaço destinado a estacionamento do equipamento e construção de um edifício de apoio. _____

A atividade da empresa requerente é a construção civil, atividade essa integrada no ramo de comércio e serviços. _____

O requerente informa que serão criados quatro postos de trabalho e mantidos seis postos de trabalho existentes atualmente no conjunto das instalações existentes no Lote nº 40 e a ampliar para o Lote nº 39. _____

Trata-se de uma atividade não poluente. _____

Caso, após a reserva do lote, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação do respetivo projeto (estudo prévio), o preço por metro quadrado do mesmo será de 5,00 €, conforme disposto na alínea c) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 39 apresenta as seguintes características: _____



Área do Lote 2.091,00 M2 _____

Área de Implantação..... 1.055,00 M2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção.....1.673,00 M2 _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017. _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira)”. _____

Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 30. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara”. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

24. LOTEAMENTO INDUSTRIAL DE MONTALEGRE – 2ª FASE – RESERVA DOS LOTES Nº 49, 50, 51 E 52. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, informação técnica, elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng.º José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de junho de 2017, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: _____

INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Loteamento Industrial de Montalegre - Reserva dos Lotes nº 49, nº 50, nº 51 e nº 52 _____

REQUERENTE: Hélio Flávio Leal Gonçalves _____

Hélio Flávio Leal Gonçalves, com o NIF 245 843 639, residente na Rua do Juntadouro, nº 12, Ponteira, 5470-363 PARADELA MTR, requer a reserva dos Lotes nº 49, nº 50, nº 51 e nº 52 do Loteamento Industrial de Montalegre, contíguos, conforme planta de localização anexa à presente informação, para instalação de uma cimenteira e uma indústria de transformação de pedra. _____

Nos termos do disposto no número 3 do Regulamento de Venda de Terrenos em Loteamentos Industriais Municipais, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2016, os lotes poderão ser reservados pelo prazo de seis meses, prazo durante o qual deverão ser apresentados estudos prévios das instalações pretendidas, sob pena de caducidade da decisão de reserva. _____

Embora a requerente não o informe especificamente, pressupõe-se que pretende utilizar os _____



lotes num processo de licenciamento único. _____

Por este facto, a consumir-se a venda definitiva, será da sua responsabilidade promover os procedimentos de junção dos mesmos, através de aditamento à operação de loteamento original. _____

A utilização pretendida integra-se como atividade industrial. _____

O requerente informa que serão criados mais de 10 postos de trabalho no conjunto das instalações a implementar nos lotes nº 49, nº 50, nº 51 e nº 52. _____

Esta atividade exigirá a adoção de medidas adequadas que impeçam qualquer poluição de linhas de água, aquíferos e ambiente de um modo geral. _____

Não se vê qualquer óbice à reserva dos referidos lotes nos termos pretendidos. _____

Caso, após a reserva dos lotes, se venha a confirmar a sua venda efetiva, após a apresentação dos respetivos projetos (estudos prévios), o preço por metro quadrado dos mesmos será de 3,50 €, conforme disposto na alínea e) do número 1.1 do artigo 4º do citado Regulamento. _____

O lote nº 49 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote 2.649,00 M2 _____

Área de Implantação.....1.402,00 M2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....2.119,00 M2 _____

O lote nº 50 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote..... 2.649,00 m2 _____

Área de Implantação.....1.406,00 m2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....2.119,00 m2 _____

O lote nº 51 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....1.845,00 m2 _____

Área de Implantação.....907,00 m2 _____

Número de Pisos.....2 _____

Área Máxima de Construção.....1.476,00 m2 _____

O lote nº 52 apresenta as seguintes características: _____

Área do Lote.....1.875,00 m2 _____

Área de Implantação.....926,00 m2 _____

Número de Pisos 2 _____

Área Máxima de Construção1.500,00 m2 _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017 _____



(Eng. José Manuel Álvares Pereira). _____
Esta informação, apesar de transcrita, vai ficar apenas, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 31. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 28 de junho de dois mil e dezassete, o seguinte Despacho: À consideração da Câmara". _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais, e Recursos Operacionais para notificar a empresa interessada do teor da presente deliberação. _____

25. PRÉDIO ALBINO FIDALGO II – ALTERAÇÃO DE TAXA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO EM QUE É REQUERENTE JORGE MANUEL FERNANDES PEREIRA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de alteração da taxa de conservação e manutenção requerida pelo senhor Jorge Manuel Fernandes Pereira, elaborada pela Vereadora da Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de vinte e seis de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Prédio Albino Fidalgo II – Alteração de taxa de conservação e manutenção. _____

Proposta: _____

De acordo com a informação social anexa, a taxa de conservação e manutenção a pagar, mensalmente, pelo referido agregado familiar deve ser alterada adequando-a aos seus rendimentos atuais. _____

Montalegre, 26 de Junho de 2017. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, acompanhada de informação técnica subscrita pela Chefe da DDCSCD, Dra. Irene Alves, datada de 26 de junho do ano em curso, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 32. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta, nos termos em que foi apresentada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para efeitos de operacionalização da presente deliberação. _____

26. VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIOS NO BAIRRO ALBINO FIDALGO, MONTALEGRE À SRA. PAULA DOS ANJOS FERNANDES. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta de venda da habitação suprarreferida, elaborada pela Vereadora da



Educação, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, datada de oito de junho, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“VENDA DE HABITAÇÕES A ARRENDATÁRIOS _____

Bairro Albino Fidalgo, Montalegre _____

Proposta: De acordo com a informação social anexa, este agregado familiar reúne as condições gerais e específicas para poder aceder à compra da habitação da qual é arrendatária, no Bairro Albino Fidalgo, em Montalegre, antigo Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre, à luz do determinado pelo Regulamento de “Venda de Habitações do Agrupamento Habitacional Ex-Car, Montalegre a arrendatários”, aprovado em reunião de Câmara de 14/07/1998 e em reunião de Assembleia Municipal de 14/12/1998. _____

Pelo exposto, proponho à Exma Câmara a venda da habitação nº 67, da rua F, correspondente ao lote nº 78, do Bairro Albino Fidalgo, prédio com a matriz nº 1417 da União de Freguesias de Montalegre e Padroso, pelo valor de 6.064,54 € (seis mil e sessenta e quatro euros e cinquenta e quatro cêntimos), à arrendatária Paula dos Anjos Fernandes. _____

Montalegre, 8 de Junho de 2017. _____

A Vereadora responsável pela Ação Social, assinatura ilegível, Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves”. _____

Esta proposta, apesar de transcrita, acompanhada de informação técnica subscrita pela Chefe da DDCSCD, Dra. Irene Alves, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 33. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD), para a operacionalização da presente deliberação. _____

Ao oficial público do município de Montalegre para efeitos de formalização da transmissão definitiva do aludido imóvel municipal. _____

27. AQUISIÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA AMPLIAÇÃO DO ARRANJO DAS MARGENS DO CÁVADO EM MONTALEGRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto em epígrafe, informação elaborada pelo Chefe de Divisão de Ordenamento, Obras Municipais e Recursos Operacionais (DOTOMRO), Eng. José Manuel Álvares Pereira, datada de 28 de junho do ano em curso, documento cujo respetivo teor se transcreve, na íntegra, para os devidos efeitos: ____

“INFORMAÇÃO _____

ASSUNTO: Aquisição de Parcela de Terreno para Ampliação do Arranjo das Margens do Cávado em Montalegre _____

INTERESSADO: Francisco Antunes Teixeira _____



Francisco Antunes Teixeira, casado, com o NIF 186 020 856, residente na Rua Ferreira de Castro, n.º 4, Dto., em Montalegre, atualmente emigrado nos Estados Unidos da América, foi notificado nos termos do disposto no número 4 do artigo 11.º do Código das Expropriações, do valor proposto pela Câmara Municipal de Montalegre para aquisição de uma parcela de terreno, sua propriedade, sita na Rotunda do Monumento à Chegas de Bois e Rua da Lama do Moinho, para ampliação do Arranjo das margens do Cávado em Montalegre. _____

O valor proposto, decorrente de relatório de avaliação elaborado em dezembro de 2015 pelo Perito da Lista Oficial do Tribunal da Relação do Porto, António Jorge Guedes Marques, Engenheiro Civil, era de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros) (anexa-se este relatório à presente informação). _____

O interessado, através do seu procurador Luís Filipe Diogo Martins, não concordou com a proposta que lhe foi apresentada, anexando à sua resposta uma contraproposta no valor de 43.605,00 € (quarenta e três mil, seiscentos e cinco euros), suportada por relatório de avaliação elaborado pelo Advogado Dr. Francisco Pedreira (anexa-se a contraproposta à presente informação). _____

Foi enviada ao Perito da Lista Oficial António Jorge Guedes Marques a contraproposta apresentada, para que sobre a mesma se pronunciasse. _____

O Perito, concordando em parte com os pressupostos da contraproposta, optou por elaborar novo relatório de avaliação, avaliando agora a parcela de terreno que a Câmara Municipal de Montalegre pretende adquirir, no valor de 42.500,00 € (quarenta e dois mil e quinhentos euros). Com base neste novo relatório de avaliação que se anexa à presente informação, propõe-se que seja apresentada ao proprietário da parcela de terreno, nova proposta de aquisição, no valor de 42.500,00 € (quarenta e dois mil e quinhentos euros). _____

À consideração do Sr. Presidente. _____

DOTOMRO, 28 de junho de 2017 _____

O Chefe de Divisão, assinatura ilegível, (Eng.º José Manuel Álvares Pereira) ". _____

TEOR DO DESPACHO EXARADO SOBRE ESSE DOCUMENTO PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, MANUEL ORLANDO FERNANDES ALVES, NO DIA 20 DE ABRIL, EM CURSO: "Concordo com o teor da informação. À consideração da Câmara". _____

Esta informação, apesar de transcrita, acompanhada do relatório de avaliação subscrito pelo aludido perito, vai ficar apensa, no formato de cópia, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 34. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com quatro votos e dois votos de abstenção expressos pelos Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação "Unidos Por Montalegre "PPP/PSD.CDS/PP", Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura



Minhava, aprovar a aludida informação técnica, nos precisos termos em que foi formulada. Proceda-se de acordo com o preconizado na mesma. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Obras Municipais e Recursos Operacionais para efeitos de materialização da presente deliberação. _____

Os Senhores Vereadores eleitos pela lista da coligação “Unidos Por Montalegre “PPP/PSD.CDS/PP”, Dr. José Duarte Crespo Gonçalves e Enf.ª Maria Elsa Moura Minhava, fundamentaram o respetivo sentido de voto no teor da declaração que apresentaram aquando da apreciação deste assunto, vertida na ata relativa à reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia dezasseis de janeiro do ano em curso, e que, no essencial, estava relacionada com a divergência quanto aos pressupostos de capacidade edificatória deste terreno. Em sua opinião não faz qualquer sentido fazer a avaliação desse terreno com base em regras de PDM que não se encontra em vigor, mas antes deveria ser feita à luz das regras urbanísticas em vigor. _____

28. EHATB,EIM,SA. RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTAL 1º TRIMESTRE 2017. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, Relatório de Execução Orçamental 1º trimestre 2017 dos Empreendimentos Hidrelétricos do Alto Tâmega e Barroso, EIM, SA, com o NIPC 502 227 842, com sede na rua D. Nuno Álvares Pereira, 4870-601 Ribeira de Pena – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivava no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 35.*

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento, bem como remetê-lo para o órgão deliberativo municipal para o mesmo efeito. ____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

**X
DIVERSOS**

**XI
REUNIÃO PÚBLICA MENSAL
(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XII
APROVAÇÃO DA ATA SOB A FORMA DE MINUTA
(cfr. n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**

**XIII
ENCERRAMENTO**

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião, quando eram onze horas e trinta minutos, e para constar lavrou-se a presente ata, e eu, Nuno Vaz



Ribeiro na qualidade de secretário a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

O Secretário da reunião _____